

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre o reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal Educação de Alto Santo – Estado do Ceará, e dá outras providências.**

- 01) MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO COM PEDIDO DE URGÊNCIA E JUSTIFICATIVA;
- 02) PROJETO DE LEI.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março de 2024.

JOSE JOENI HOLANDA Assinado de forma digital por JOSE  
DE JOENI HOLANDA DE  
ARAUJO:08571906874 ARAUJO:08571906874  
Dados: 2024.03.14 16:14:52 -03'00'

**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE**

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2024.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É de comum saber, que os professores são de grande importância para o desenvolvimento do Município, profissão esta, de grandes virtudes, tais como, moralidade, ética, compromisso, integridade, amor, respeito, humildade, coragem e dentre outras.

Portanto, temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que **“Dispõe sobre o reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal Educação de Alto Santo – Estado do Ceará, e dá outras providências.”**

Em razão do que se explanou, ou seja, a necessidade de o Município em reajustar o salário base dos professores municipais, encaminhamos este **PROJETO DE LEI** com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 56 da Lei Orgânica Municipal.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da presente propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

**Alto Santo-CE, 14 de março de 2024.**

JOSE JOENI HOLANDA Assinado de forma digital por JOSE  
DE JOENI HOLANDA DE  
ARAUJO:08571906874 Dados: 2024.03.14 16:15:12 -03'00'

**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**Dispõe sobre o reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal Educação de Alto Santo – Estado do Ceará, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica reajustado o Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Alto Santo, inclusive para os profissionais temporário, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, para o exercício de 2024, tudo em conformidade com o disposto na Lei n. 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Parágrafo único** - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Alto Santo, fica reajustado em índice único e geral.

**Art. 2º** - O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Alto Santo, inclusive para os profissionais temporário, será reajustado com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas geradas por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Alto Santo e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por meio de Decreto, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento de 2024, dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário, autorizando-se as omissões serem dirimidas por Decreto Municipal.

**PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.**

JOSE JOENI HOLANDA DE ARAÚJO Assinado de forma digital por JOSE  
JOENI HOLANDA DE  
DE ARAUJO:08571906874  
ARAÚJO:08571906874 Dados: 2024.03.14 16:15:46 -03'00'

**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL